



## DECRETO Nº 42/2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 1.742 de 20 de dezembro de 2017, aprova o seguinte Decreto,

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

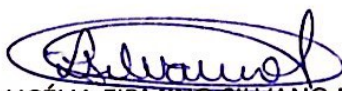
0202 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 8.000,00
04.122.0002.2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração	R\$ 8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0054.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0055.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0055.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 3.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da fonte 03.0054.000000 – Convênio de Trânsito – Militar – Exercícios Anteriores e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) da fonte 03.0055.000000 – Convênio de Trânsito – Civil – Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
NADIR CARLOS RODRIGUES  
Prefeito Municipal

Publicado a presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 31 de julho de 2018.

  
LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA  
Secretária de Administração